



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 01/07/20  
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 01 de 07 de 20

Aluônica de O.R

Verônica O. Ribeir

Agente Administrativo Auxiliar I

Matrícula: 2019

**COORDENADOR GERAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC**, no uso das atribuições legais que lhe confere O Decreto nº. 2900/2016 e autorização contida na Lei Municipal nº 1086/2019 de 6 de dezembro de 2019.

**PORTARIA Nº 14/2020**

De 01 de julho de 2020

**“Efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar/Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de São José do Cerrito”.**

### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de São José do Cerrito, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **100.818,41** (cem mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), por conta do Excesso de arrecadação, para a inclusão do seguinte programa:

#### 21- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
1.015- 4.4.90.00.00.00.00.00.0894 RED 166	Aplicações Diretas	1.996,82
2.031 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0800 RED 170	Aplicações Diretas	20.000,00
2.063 - 4.4.71.00.00.00.00.00.0800 RED 177	Transf. a Consórcios Públicos	8.821,59
<b>TOTAL</b>		<b>30.818,41</b>

#### 22 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.047 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0064 RED 11	Aplicação Direta	10.000,00
2.048 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0867 RED 24	Aplicação Direta	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>

#### 24 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.039 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0071 RED 31	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>100.818,41</b>

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, fonte de recurso: 894 (Convênio Estado); 800 (Recursos Ordinários); 867 (Farmácia Básica Federal); 064 (Atenção Básica); 071 (Transf. FNAS PSE/MC)

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 01 de julho de 2020

RUI ORTIZ FILHO

Coordenador Geral de Finanças

MAURO CESAR MARCON

Contador – CRC/SC 019.444/O-9





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 23/11/2020

Marta Marcon

Câmara Municipal

SJC em 01/07/2020

Numônica de O.R

Prefeitura Municipal

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 01/07/20  
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 01 de 07 de 20

Numônica de O.R

Verônica O. Ribeiro

Agente Administrativo Auxiliar I  
Matricula: 2019

Recebi em 23/11/2020

Protocolo 1824

Pag. 19 v/B

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 23/11/2020  
este ato oficial foi publicado no mural oficial  
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 23/11/2020

Marta Marcon